



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 407, de 29 de outubro de 1966.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.\$700.000 para os fins que indico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$700.000 (setecentos mil cruzados), destinado a gratificar os funcionários que foram requisitados para o serviço eleitoral, de acordo com os serviços prestados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 29 de outubro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.